



Universidade do Minho

Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-15/2025

Funcionamento do Curso
Breve Creditado em
Planeamento Familiar e
Contraceção
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso Breve Creditado em Planeamento Familiar e Contraceção, a que se reporta o Despacho RT/C-67/2023, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 20, acrescentando 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O número mínimo para o curso funcionar é de 8;
3. O curso decorre entre 6 de março e 18 de julho de 2025;
4. O curso funciona em regime pós-laboral, na modalidade *b-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre 3 e 21 de fevereiro de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 25 de fevereiro de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 26 fevereiro a 3 de março de 2025;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso os enfermeiros e outros profissionais de saúde que laboram nesta área.
9. A seriação dos candidatos será feita com base em:
 - currículo académico 50%;
 - currículo profissional 50%.sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de empresas e parceiros industriais associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (Investimento Impulso Adultos/PRR/NextGeneration EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 450€ (quatrocentos e cinquenta euros), podendo ser paga em 4 (quatro) prestações de 112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos) cada, devendo ser liquidadas até ao dia 8 de cada mês, de abril a julho de 2025. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 6 de março de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,